



**NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP
COMPANHIA FECHADA
CNPJ N.º 42.515.882/0001-78
NIRE N.º 33300115765**

**CONSELHO FISCAL
ATA DA 289.ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 30 de setembro de 2024, com início às 09 horas, na sala de reuniões da Presidência, na Sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados – S/A - NUCLEP, situada na Av. das Américas, 3.500, Bloco 01, sala 613, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ.

2. PRESENÇA:

Estavam presentes todos os membros do Conselho Fiscal (CF) da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP, eleitos em Assembleia Geral Extraordinária.

3. MESA:

Conselheira: Isabel Terra Siebra de Sousa (videoconferência)
Conselheiro: Brenno Leopoldo Cavalcante de Paula (presencial)
Conselheira: Hemeline Lúcia Camata Soares (videoconferência)
Secretária da Reunião: Rosângela Vieira Paes da Silva (presencial)

4. CONVIDADOS

Diretor Administrativo: Marcelo Perillo (videoconferência)
Assessora de Governança: Patrícia Mastrangelo (presencial)
Controladora Jurídica: Andreza Tatiana (presencial)
Assistente do Plano de Saúde: Karen Oliveira (videoconferência)
Alessandra Assis: Coordenadora de Orçamento (presencial)
Gerente de Contabilidade: Francisco de Souza Viana (presencial)
Assistente de Contabilidade: Bráulio Assis (presencial)

5. ABERTURA:

A reunião foi iniciada com o quórum requerido pelos normativos legais, de acordo com as atribuições previstas no Estatuto Social da Companhia.

6. ORDEM DO DIA:

- I. Fiscalização dos atos de gestão;

- II. Desempenho Econômico-Financeiro;
- III. Execução Orçamentária;
- IV. Adimplência da Empresa;
- V. Benefícios de Assistência à Saúde;
- VI. Consultoria Jurídica; e
- VII. Substituição da Presidência do Conselho durante período de licença maternidade.

7. DELIBERAÇÕES ADOTADAS:

I - Fiscalização dos atos de gestão - Foram apreciadas pelo Conselho as seguintes atas: da 183ª reunião do Conselho de Administração; das 764ª e 765ª reuniões da Diretoria Executiva; da 2ª reunião extraordinária do Comitê de Auditoria; das 149ª e 150ª reuniões ordinárias do Comitê de Auditoria; e das 107ª e 108ª reuniões do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. Primeiramente, a Conselheira Isabel questionou o fato de não estarem disponíveis no site da Nuclep todas as atas das reuniões dos órgãos estatutários da empresa. A Assessoria de Governança disse que já havia verificado essa questão e confirmado que tais atas estavam disponíveis. A referida conselheira enviou, então, os links ativos que direcionavam para informações desatualizadas e o Diretor Administrativo responsabilizou-se por pedir que a área de TI os retirasse do ar, de modo que só restassem ativos os links com as informações devidamente atualizadas. Quanto à ata da 764ª RDE, o Conselheiro Brenno questionou por que a proposta comercial contida no item XXIII foi enviada para deliberação da Diretoria Executiva, uma vez que havia pendência na instrução processual, bem como a explicação sobre a celebração de acordo de negociação com cliente, constante no item XXV. A Assessora de Governança explicou que os itens supracitados se referem à mesma empresa e que, justamente porque há pendências de pagamento dessa empresa à Nuclep em contrato anterior (o que incitou a autorização para renegociação de pagamento, item XXV), a proposta comercial de nova contratação com a referida empresa não foi aprovada. Ainda com relação à referida ata, a Presidente do Conselho questionou a aparente incoerência entre as decisões de autorizar, ainda que em caráter excepcional, a contratação de empresas com certidões positivas (itens XXI e XXII) e a de desaprovar proposta comercial de empresa “com pendências em sua documentação” (item XXIII) – afinal, se um problema de documentação é suficientemente relevante para impedir uma contratação, não haveria por que se pensar que esse mesmo problema seria irrelevante para outras contratações. A Assessoria de Governança, por sua vez, explicou que i) as contratações que foram autorizadas com empresas que possuem pendências na documentação (itens XXI e XXII) não apenas são de valores considerados “baixos”, como destinam-se a projetos de grande relevância para a companhia e estratégicos para o país; e que ii) o que foi referenciado na ata como “pendências de documentação” e que efetivamente impediram a aprovação de nova proposta comercial da empresa (item XXIII) se tratava de pendências de pagamento da empresa para com a Nuclep, item XXV da ata. Os Conselheiros expressaram seu incômodo com o fato de proposta comercial de empresa inadimplente com a própria Nuclep chegar à deliberação da Diretoria Executiva, solicitaram que a Auditoria Interna da Companhia analise os processos e os itens XXIII e XXV da ata da 764ª RDE, e, por fim, pediram que seja informado ao Conselho se há algum procedimento de análise de risco para contratação de prestadoras de serviços com certidões positivas ou pendências de documentação (a exemplo dos itens XXI e XXII da ata da 764ª RDE).

II - Desempenho Econômico-Financeiro - Foram apresentadas as demonstrações financeiras relativas ao segundo trimestre de 2024, já auditadas pelos auditores independentes, por meio de relatório sobre a revisão de informações intermediárias. O Diretor Administrativo fez uma breve explanação sobre as principais variações do período, dando destaque à limitação de pagamento imposta à empresa no presente exercício. A Conselheira Isabel questionou se essa limitação de pagamento interferiu diretamente no resultado do período e poderia justificar o aumento no prejuízo da Nuclep. O Diretor explicou que, embora a limitação de pagamento prejudique a Companhia, esse prejuízo está sendo administrado e a situação tende a ser normalizada em outubro. No entanto, o contador explicou que a apuração de receita não se dá somente pela entrada de recursos e que o prejuízo aumentou porque a empresa recebeu menos receita de subvenção, enfatizando que, para o terceiro trimestre de 2024, o resultado deve piorar, tendo em vista que será registrada a atualização do plano de equacionamento do Núcleos. Os Conselheiros demonstraram-se preocupados com essa informação de aumento do prejuízo e relataram que, em sua 287ª, realizada em 29 de julho de 2024, convidaram a empresa de auditoria independente contratada pela Nuclep para dirimir algumas dúvidas sobre os relatórios emitidos, que reiteradamente afirmam grande ineficiência operacional, sem fornecer maiores detalhes sobre em que consiste tal ineficiência, de que forma ela evoluiu (se melhorou, piorou, segue inalterada) e de que maneira pode ser minorada. Nessa ocasião, contudo, constatou-se um desconhecimento descomunal da auditoria independente com relação aos negócios da Nuclep – inclusive sobre sua composição acionária. Em seguida, o Diretor Administrativo informou que já solicitou ao Gerente Geral de Planejamento e Finanças que efetue uma nova licitação para contratação de auditoria independente, que também inclua requisitos técnicos, ampliando o escopo dos serviços atualmente contratados. Por fim, o Conselho Fiscal solicitou que a ata da 287ª e da presente reunião cheguem ao conhecimento dos demais órgãos estatutários, a fim de que essa preocupação lhes seja cientificada e as eventuais providências cabíveis sejam adotadas por todos os responsáveis pela aprovação das demonstrações financeiras da empresa.

III - Execução Orçamentária - Foi apresentada, pela área financeira, a execução orçamentária relativa ao mês de agosto de 2024, comparativamente ao mês de agosto de 2023, dentro dos limites de pagamento estabelecidos pelo Ministério de Minas e Energia, demonstrando que 98,03% do orçamento das despesas de custeio foi executado. A coordenadora de orçamento, assim como o Diretor de Administração, enfatizou as dificuldades impostas pela limitação de pagamento, embora haja dotação orçamentária para a realização de despesas.

IV - Adimplência da Empresa - Foram apresentadas a certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; a certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa; o certificado de regularidade do FGTS – CRF; as informações do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, havendo ocorrência e pendência de regularidade fiscal e trabalhista federal no CNPJ 42.515.882/0003-30; o relatório de inclusão no CADIN; as Certidões Negativas de Débitos – CND nº 09-2024/2336381 e nº 09-2024/2336382, emitidas pela Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro; a Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa emitida pela Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro; a Certidão Positiva Mobiliária nº 1917375 e a Certidão Positiva Imobiliária nº 1907340, ambas emitidas pela Secretaria Municipal de Fazenda de Itaguaí. De acordo com a contabilidade,

as pendências de pagamento nas certidões mobiliária e imobiliária devem-se à limitação de pagamento imposta pelo MME.

V - Benefícios de Assistência à saúde – Foram apresentadas as informações relativas ao Plano Suplementar de Saúde da NUCLEP, por meio da Comunicação Interna nº AS/ASP-108/2024, contendo as seguintes informações: custos operacionais e administrativos; recuperação de valores pela NUCLEP; reembolso novo Benefício de Assistência à Saúde; e credenciamento de prestadores, sem observações pelos Conselheiros.

VI - Consultoria Jurídica – Foram submetidos à apreciação dos Conselheiros: (i) as tabelas sintetizadas contendo o estoque de ações em curso e o valor estimado de perda nos processos em que a NUCLEP é ré, tanto na esfera trabalhista quanto cível, bem como a relação de processos trabalhistas nos quais a empresa figura como ré; (ii) as ações em que a Nuclep é autora; (iii) os depósitos recursais; e (iv) os valores recuperados através de alvará. A Controladora Jurídica informou sobre o andamento dos principais processos da Companhia. Sem observações pelos Conselheiros.

VII - Substituição da Presidente do Conselho – Em conformidade com o art. 18 do Regimento Interno do Conselho Fiscal, e considerando a futura ausência justificada da Presidente do Conselho em razão de licença maternidade, foi deliberado que o Conselheiro Brenno de Paula substituirá a Presidente do Conselho durante seu afastamento.

Finalizadas as deliberações, restou acordado que a próxima reunião, 290ª, será realizada em **25/10/2024**, às 09:00.

Nada mais havendo a ser tratado para esta data, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinadas.

Isabel Terra Siebra de Sousa
Presidente

Brenno Leopoldo C. de Paula
Conselheiro

Hemeline Lúcia C. Soares
Conselheira

Rosângela V. Paes da Silva
Contadora – Assessoria de Governança

Esta é a última página da Ata da 289ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da NUCLEP